



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial dos vencimentos do quadro de Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira do Município de Catalão ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e readequação na Estrutura dos Cargos Efetivos regidos pelo Regime Estatutário do Fundo Municipal de Saúde de Catalão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e embasados na lei federal de nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial, da remuneração do quadro de Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira do Município de Catalão, constantes das Estrutura de Cargos de provimento efetivo e da estrutura de cargos de contratação por tempo determinado, com suas devidas carreiras, ao piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Em cumprimento à presente alteração, a estrutura administrativa de salários nas contratações por tempo determinado passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

§1º O disposto no *caput* não consubstancia criação de vagas, alteração nos pré-requisitos, carga horária, nomenclatura, condições que se dará a prestação dos serviços, bem como os direitos e obrigações dos contratados, carga horária, pré-requisitos dos respectivos



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



cargos, as condições para a contratação, e, as formas de rescisão contratual que dar-se-ão nos termos das Leis Municipais nº 3.873 de 05 de abril de 2021, 3.996 de 29 de junho de 2022, Lei 3.849, de 03 de fevereiro de 2021 e Lei 4.014, de 23 de setembro de 2022, com suas posteriores modificações.

Art. 3º Por força desta lei, fica, a partir desta data, modificada a estrutura administrativa de cargos, salários e carreiras do Município, de provimento efetivo, especificamente para:

I – Extinguir o Nível I dos cargos efetivos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Odontologia, constantes do GRUPO B do ANEXO II da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, da Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Catalão.

II – Extinguir na sua totalidade, os cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem, níveis I, II e III, Auxiliar de Laboratório, níveis I, II e III, constantes do GRUPO B, os cargos efetivos Técnico de Enfermagem, níveis I, II e III, Técnico de Laboratório, níveis I, II e III, constantes do GRUPO F, e os cargos efetivos de Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, constantes do GRUPO I, todos do ANEXO II da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, da Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Catalão.

III – Promover a transposição dos cargos efetivos de Agente de Saúde, nível I, II e III, e Auxiliar de Odontologia, nível II e III, constantes do GRUPO B do ANEXO II da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, da Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Catalão, passando a serem realocados junto ao GRUPO A do ANEXO II – Dos cargos efetivos, da Lei Municipal nº 2.567, de 12 de março de 2008 da Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário do Fundo Municipal de



**Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo**

Saúde de Catalão - FMS/Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro disposto no Anexo II desta lei.

IV – Promover a transposição do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, nível II e III constantes do GRUPO B do ANEXO II da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, da Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Catalão, passando a ser realocado junto ao GRUPO A1 do ANEXO II – Dos cargos efetivos, da Lei Municipal nº 2.567, de 12 de março de 2008 da Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS/Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no anexo II desta Lei.

Art. 4º Por força das modificações operadas nesta Lei, a previsão do quadro contida do ANEXO II da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Catalão, passa a integrar o ANEXO II – Dos cargos efetivos da Lei Municipal nº 2.567, de 12 de março de 2008, Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, alocando todos os cargos anteriormente existentes no GRUPO A para o GRUPO B e os do GRUPO B para o GRUPO C.

Art. 5º Promove-se, ainda, a transposição dos cargos efetivos de Médico e Odontólogo, constantes no GRUPO I do ANEXO II da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Catalão, juntamente com os seus quantitativos de vagas e seus ocupantes, passando a serem realocados junto ao grupo denominado como GRUPO C do ANEXO II – Dos cargos efetivos, da Lei Municipal nº 2.567, de 12 de março de 2008, Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS/Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Anexo II desta Lei.



**Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo**



§ 1º Por força das modificações operadas por este artigo, o cargo de Médico passa a ser denominado de Médico Clínico Geral;

§ 2º Ficam, ainda, alterados a partir desta data o número de vagas existentes na Estrutura do cargo de Médico Clínico Geral, passando de 08 (oito) para 24 (vinte e quatro) vagas, e o cargo de Odontólogo passando de 16 (dezesseis) para 26 (vinte e seis) vagas.

Art. 6º Ficam, a partir desta data, criados e realocados ao ANEXO II - Dos cargos efetivos da Lei Municipal nº 2.567, de 12 de março de 2008 da Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS/Secretaria Municipal de Saúde, o GRUPO B1 que alocará o cargo de Técnico de Enfermagem NÍVEL II e III, advindo do grupo atualmente denominado de GRUPO B do mesmo anexo, e o GRUPO C1 que alocará os cargos de ENFERMEIRO e ENFERMEIRO PSF, cuja remuneração regulamentada pela Lei Federal nº 14.434/2022 - piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, advindo do grupo atualmente denominado de GRUPO C do mesmo anexo, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 7º Permanecem inalteradas as cláusulas quanto às condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, remuneração, vencimento, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, regras para progressões, pré-requisitos e demais características dos cargos das Leis Municipais nº 1.818 de 05 de abril de 2000 e 2.567 de 12 de março de 2008 e correlatas, que não são objetos de alteração.

Art. 8º Ratifica-se toda a Estrutura Administrativa dos cargos de provimento efetivo constante do ANEXO II – Dos cargos efetivos, da Lei Municipal nº 2.567, de 12 de março de 2008, Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prevalecendo os cargos contidos nos seus devidos grupos que não são objetos de qualquer alteração, acrescido das adequações que entram em vigor, contemplando ainda a readequação dos novos cargos com suas nomenclaturas, níveis salariais/remuneração correspondentes ao grau de



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



escolaridade, tempo de serviço e merecimento, com abrangência nos direitos e deveres existentes na legislação municipal em vigor.

Art. 9º Por força das modificações introduzidas, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a adequar os organogramas e anexos respectivos, consolidando a estrutura de cargos efetivos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do Anexo II da Lei Municipal de nº 2.567, de 12 de março de 2008 e suas posteriores alterações.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI N° ____/2023

**ESTRUTURA DE CARGOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CRIADAS
PELAS LEIS MUNICIPAIS N° 3.873, DE 05 DE ABRIL DE 2021 E N° 3.996, DE 29 DE JUNHO
DE 2022:**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS

CARGO	Remuneração Mensal (Bruta)
Enfermeiro Temporário	R\$ 4.750,00
Técnico de Enfermagem Temporário	R\$ 3.325,00

**ESTRUTURA DE CARGOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CRIADAS
PELAS LEIS MUNICIPAIS N° 3.849, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 E N° 4.014, DE 23 DE
SETEMBRO DE 2022:**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CARGO	Remuneração Mensal (Bruta)
Enfermeiro Temporário	R\$ 4.750,00
Técnico de Enfermagem Temporário	R\$ 3.325,00



ANEXO II

AO PROJETO DE LEI N° ____/2023

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO – FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

– *Lei Municipal de nº 2.567, de 12 de março de 2008* –

Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário

REF.: JUNHO/2023

GRUPO A

NÍVEIS	I - Ens. Fundamental	N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO						
				01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
		007	AGENTE DE SAÚDE CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	1.538,51	1.553,91	1.569,42	1.585,73	1.600,97	1.617,00	1.633,20
	II - Ens. Médio	003		1.649,54	1.666,11	1.682,69	1.699,50	1.716,40	1.733,62	1.751,00
	III - Ens. Superior	002		1.768,44	1.786,32	1.804,06	1.822,07	1.840,34	1.858,80	1.877,34



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

NÍVEIS	II - Ens. Médio	007	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	1.649,54	1.666,11	1.682,69	1.699,50	1.716,40	1.733,62	1.751,00
	III - Ens. Superior	009		1.768,44	1.786,32	1.804,06	1.822,07	1.840,34	1.858,80	1.877,34

ANEXO II

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO – FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO**

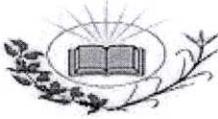
– *Lei Municipal de nº 2.567, de 12 de março de 2008* –

**Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário
REF.: JUNHO/2023**

GRUPO A1

(Cargo com remuneração regulamentada p/ Lei Federal nº 14.434/2022 - piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira)

NÍVEIS	N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO						
			01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
II - Ens. Médio	010	ATENDENTE DE ENFERMAGEM CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	2.375,00	2.398,75	2.422,74	2.446,97	2.471,44	2.496,15	2.521,11



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



III - Ens. Superior	002		2.546,32	2.571,78	2.597,50	2.623,48	2.649,71	2.676,21	2.702,97
---------------------	-----	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO – FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

– Lei Municipal de nº 2.567, de 12 de março de 2008 –

Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário

REF.: JUNHO/2023

GRUPO C

N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO						
		01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	024 MÉDICO CLÍNICO GERAL	6.388,31	6.452,16	6.516,69	6.581,87	6.647,72	6.714,19	6.781,24
	FORMAÇÃO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CARGA HORÁRIA: 20 HS SEMANAS							
	026 ODONTÓLOGO	6.388,31	6.452,16	6.516,69	6.581,87	6.647,72	6.714,19	6.781,24
	FORMAÇÃO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE							

...-E...



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

	CARGA HORÁRIA: 20 HS SEMANAS						

ANEXO II

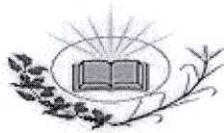
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO – FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO**

– *Lei Municipal de nº 2.567, de 12 de março de 2008* –

**Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário
REF.: JUNHO/2023
GRUPO B1**

(Cargo com remuneração regulamentada p/ Lei Federal nº 14.434/2022 - piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira)

NÍVEIS	II - Ens. Médio	N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO						
				01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
	II - Ens. Médio	025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM FORMAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3.325,00	3.258,25	3.391,83	3.425,75	3.460,01	3.494,61	3.529,56
	II - Ens. Superior	010	COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CARGA HORÁRIA: 40 HS SEMANAS	3.564,86	3.600,51	3.636,52	3.672,89	3.709,62	3.746,72	3.784,19



GRUPO C1

(Cargos com remuneração regulamentada p/ Lei Federal nº 14.434/2022 - piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira)

N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO						
		01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
047	ENFERMEIRO FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE CARGA HORÁRIA: 40 HS SEMANAS	6.388,31	6.452,16	6.516,69	6.581,87	6.647,72	6.714,19	6.781,24
005	ENFERMEIRO PSF FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CURSO TÉC, DE SAÚDE DA FAMÍLIA MINISTRADO POR ÓRGÃO COMPETENTE (SES E/OU MS) CARGA HORÁRIA: 40 HS SEMANAS	6.388,31	6.452,16	6.516,69	6.581,87	6.647,72	6.714,19	6.781,24